



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90102/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2025
FMS/SMS/PMVR**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista nº 55 Bairro Niterói, na cidade de Volta Redonda/RJ, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 21.881.103-2 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 692.940.977-49 residente no município de Volta Redonda, RJ, conforme Decreto Delegatário nº 18.925 nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 18.254, de 15 de fevereiro de 2024 e o Decreto Municipal nº 18.256, de 15 de fevereiro de 2024 e o, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação da proposta apresentada no pregão eletrônico nº 90102/2025, resolve registrar o preço ofertado pelo fornecedor **FAROL IND E COM LTDA**, CNPJ nº 49.441.824/0001-96, com endereço na Rua Dorival Soncela, nº 5 – Distrito Industrial – Santa Tereza do Oeste – PR – CEP 85825-000, representada por **RAFAEL DUARTE GUIMARÃES**, Carteira de identidade nº 129194510 SESP PR, e inscrito no CPF nº 073.946.939-88.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 12.060-00007964/2025, conforme disposto nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval hospitalar, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	150	UNID	Pijama hospitalar em percal misto, 50% algodão e 50% poliéster. Conjunto de bermuda com elástico na cintura e blusa transpassada na frente com manga japonesa com tiras para amarração. Estampa: Acqua flor azul. Com logotipo serigrafado. Tamanho: P MARCA: FAROL	42,00	6.300,00
02	290	UNID	Pijama hospitalar em percal misto, 50% algodão e 50% poliéster. Conjunto de bermuda com elástico na cintura e blusa transpassada na frente com manga japonesa com tiras para amarração. Estampa: Acqua flor azul. Com logotipo serigrafado. Tamanho: M – adulto. MARCA: FAROL	42,00	12.180,00
03	440	UNID	Pijama hospitalar em percal misto, 50% algodão e 50% poliéster. Conjunto de bermuda com elástico	42,00	18.480,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90102/2025

			na cintura e blusa transpassada na frente com manga japonesa com tiras para amarração. Estampa: Acqua flor azul. Com logotipo serigrafado. Tamanho: G – adulto. MARCA: FAROL		
04	460	UNID	Pijama hospitalar em percal misto, 50% algodão e 50% poliéster. Conjunto de bermuda com elástico na cintura e blusa transpassada na frente com manga japonesa com tiras para amarração. Estampa: Acqua flor azul. Com logotipo serigrafado. Tamanho: GG – adulto. MARCA: FAROL	42,00	19.320,00
05	510	UNID	Pijama hospitalar em percal misto, 50% algodão e 50% poliéster. Conjunto de bermuda com elástico na cintura e blusa transpassada na frente com manga japonesa com tiras para amarração. Estampa: Acqua flor azul. Com logotipo serigrafado. Tamanho: XG – adulto. MARCA: FAROL	44,80	22.848,00
06	222	UNID	Pijama hospitalar em percal misto, 50% algodão e 50% poliéster. Conjunto de bermuda com elástico na cintura e blusa transpassada na frente com manga japonesa com tiras para amarração. Estampa: Acqua flor azul. Com logotipo serigrafado. Tamanho XXG - adulto - Obesos acima de 150 kg. MARCA: FAROL	44,80	9.945,60
07	100	UNID	Camisola hospitalar em percal misto, 50% algodão e 50% poliéster, transpassada na frente, com manga japonesa e tiras internas e externas. Estampa: Acqua flor azul. Com logotipo serigrafado. Tamanho: P – adulto. MARCA: FAROL	30,00	3.000,00
08	290	UNID	Camisola hospitalar em percal misto, 50% algodão e 50% poliéster, transpassada na frente, com manga japonesa e tiras internas e externas. Estampa: Acqua flor azul. Com logotipo serigrafado. Tamanho: M – adulto. MARCA: FAROL	30,00	8.700,00
09	490	UNID	Camisola hospitalar em percal misto, 50% algodão e 50% poliéster,	30,00	14.700,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90102/2025

			transpassada na frente, com manga japonesa e tiras internas e externas. Estampa: Acqua flor azul. Com logotipo serigrafado. Tamanho: G – adulto. MARCA: FAROL		
10	460	UNID	Camisola hospitalar em percal misto, 50% algodão e 50% poliéster, transpassada na frente, com manga japonesa e tiras internas e externas. Estampa: Acqua flor azul. Com logotipo serigrafado. Tamanho: GG – adulto. MARCA: FAROL	30,00	13.800,00
11	510	UNID	Camisola hospitalar em percal misto, 50% algodão e 50% poliéster, transpassada na frente, com manga japonesa e tiras internas e externas. Estampa: Acqua flor azul. Com logotipo serigrafado. Tamanho: XG – adulto. MARCA: FAROL	30,00	15.300,00
12	222	UNID	Camisola hospitalar em percal misto, 50% algodão e 50% poliéster, transpassada na frente, com manga japonesa e tiras internas e externas. Estampa: Acqua flor azul. Com logotipo serigrafado. Tamanho XXG - adulto - Obesos acima de 150kg. MARCA: FAROL	30,00	7.548,00
VALOR TOTAL					152.121,60

- 1.2. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, o edital do pregão eletrônico e seus anexos e a proposta de preços registrada;
- 1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DA VIGÊNCIA:

- 2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e exista saldo remanescente a ser contratado na Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 3.1. FORMA DE FORNECIMENTO:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90102/2025

- 3.1.1. O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.;
- 3.1.2. Endereço de entrega: Avenida Jaraguá nº 1020, Bairro Retiro, Volta Redonda/RJ, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sem ônus de frete e seguro para o município;
Horário para entrega: das 07h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m;
Telefone para contato: (24) 3512-8725
- 3.1.3. O prazo de garantia dos produtos, contra defeitos de fabricação, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega;
- 3.1.4. O quantitativo mínimo de cada item a ser solicitado à Contratada será de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento);
- 3.1.5. A critério da Administração, poderá ser solicitado ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, amostras dos produtos ofertados;
- 3.1.6. Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização da contratante, o contrato poderá ser rescindido e o empenho anulado, ficando o fornecedor sujeito às sanções previstas;

3.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 3.2.1. Os bens objeto desta ata serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei nº 14.133/2021, provisoriamente, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas discriminadas no termo de referência, anexo I deste edital, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas;
- 3.2.2. A Registrada deverá dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, ficando obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas;
- 3.2.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada para fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 4.4. Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90102/2025

- 4.5. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 10% (dez por cento) ao mês "pro rata die", contado da data de seu efetivo pagamento

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 5.1.1. de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 5.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

- 5.2. O(s) preço(s) previsto(s) no item 01 será(ão) fixo(s) e irreajustável(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___ (MM/AAAA).

- 5.2.1. Após o interregno de um ano, em caso de prorrogação e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 5.2.2. Caso haja atraso na execução do contrato por culpa da contratada o reajuste previsto no parágrafo segundo não deverá ser aplicado.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado;

- 6.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;

- 6.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;

- 6.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento data de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;

- 6.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;

- 6.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90102/2025

demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;

- 6.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis;
- 6.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
- 6.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 6.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:
 - 7.1.1. houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 7.1.2. não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.1.3. não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 7.1.4. sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 deverá: ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:
 - 8.1.1. por razão de interesse público;
 - 8.1.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
 - 8.1.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 6.1.3 e 6.2.4.

9. DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

10. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90102/2025

- 10.1. A empresa com preço registrado deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A formalização da contratação do objeto com os fornecedores cujos preços foram registrados na presente ata, será efetuada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
- 11.2. A empresa com preço registrado poderá ser convocada, a qualquer tempo durante a vigência da Ata para assinar o contrato ou retirar o empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 11.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador;
- 11.4. Por ocasião da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, será verificado se a empresa mantém as condições de habilitação.

12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 12.1. Esta Ata Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que seja ou não participante do procedimento licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, nos termos do artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021;
- 12.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;
- 12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere ao item 12.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 12.4. É vedada a adesão à ata de registro de preços do município gerenciada por este órgão por órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Distrital, conforme versa o art. 86, §8 e §3, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 13.1. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do setor de compras, será o órgão responsável pela condução dos procedimentos do registro de preços, bem como pelos atos de controle e gerenciamento desta ata de registro de preços.

14. DAS SANÇÕES

- 14.1. Em caso de descumprimento do compromisso assumido nesta ATA, pela recusa injustificada da empresa registrada em assinar o Contrato ou retirar o empenho, poderá a autoridade competente do órgão gerenciador, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as penalidades:
- 14.1.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 14.1.2. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90102/2025

conduta do licitante, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial;

14.1.3. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1. As alterações deverão ser formalizadas por termo aditivo, exceto registros que não caracterizam alteração no contrato, que poderão ser formalizados por simples apostila, de acordo com as situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 15.2. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16. DO FORO

- 16.1. Para resolver possíveis divergências entre as partes envolvidas na execução do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMVR e pelo representante legal da Registrada.

Volta Redonda/RJ, 25 de setembro de 2025

MARCIA LYGIA VIEIRA CURY
INACIO:69294097749

Assinado de forma digital
por MARCIA LYGIA VIEIRA
CURY INACIO:69294097749
Dados: 2025.09.25 11:30:29
-03'00'

MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO
p/FMS/SMS/PMVR

RAFAEL DUARTE
GUIMARAES:0739
4693988

Assinado de forma digital por
RAFAEL DUARTE
GUIMARAES:07394693988
Dados: 2025.09.25 08:56:24 -03'00'

RAFAEL DUARTE GUIMARÃES
p/Registrada

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: ATA 386-2025-FAROL IND. E COMERCIO.pdf
Hash: 8f976775a5cce04d3e09ffa7cacb6cdc6c065768f8c01caedcdd19afd89e742f
Data da validação: 25/09/2025 10:34:03 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: RAFAEL DUARTE GUIMARAES
CPF: ***.946.939-**
Nº de série de certificado emitente: 0x7cd464264f5cce8954c3
Data da assinatura: 25/09/2025 08:56:24 BRT



Assinatura aprovada.



Atenção

Esta assinatura se repete mais 7 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

[Atas](#)

Ata nº 00386/2025

Última atualização 26/09/2025

Local: Volta Redonda/RJ **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 26/09/2025 **Data de assinatura:** 25/09/2025 **Vigência:** de 26/09/2025 a 25/09/2026

Id ata PNCP: 39563911000162-1-000162/2025-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [39563911000162-1-000162/2025](#)

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval hospitalar.

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕
Ata de Registro de Preços nº 00386	26/09/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

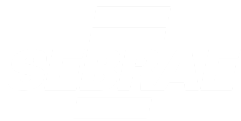
A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Orgão: FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDONDA

Ato Enviado desde 26/09/2025 14:44. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 515677-7/2025. Operação realizada pelo usuário: 137.839.577-88

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	12.060-00007964/2025
Identificador:	332587
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval hospitalar.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
ATA 386-2025-FAROL IND E COMERCIO -DIGITALIZADA_assinado_25092025040801.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
HOMOL.PE 90102.25_assinado_26092025023736.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação

devidas correções, sendo este julgado PROCEDENTE de acordo com a decisão proferida em 1ª Instância Administrativa ou interpor recurso a 2ª e última Instância Administrativa, dentro do prazo preconizado do edital citado acima, como preceitua o artigo 52 da Lei Municipal 1415/76 com nova redação na Lei Municipal 2012/85, C/C o § 3º E 4º do Artigo 157 da Lei Municipal nº 4438/2008.

BASE LEGAL: Artigo 52da Lei Municipal 1415/76, com nova redação na Lei Municipal 2012/85, C/C §§ 3º e 4º do Artigo 157 da Lei Municipal nº 4.438/2008.

Expediente de Origem: SEI VR-12.063-00000282/2025.

OBS: O não cumprimento deste documento oficial no prazo estipulado, o processo seguirá seu rito normal, com posterior inscrição em Dívida Ativa do Município.

PROCESSO: SEI VR-12.063-00000282/2025.

AUTO DE INTIMAÇÃO Nº 815.2025

EM NOME DE: ANTONIO ALFREDO BARREIRO

CPF/CNPJ: 298.xxx.xxx-xx

Volta Redonda, 24 SETEMBRO de 2025

Jorge Alberto Felipe Cury

Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR

Secretário

EDITAL Nº 968/2025 – SMMA

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, visto que após várias tentativas dos Correios e não obtendo sucesso na entrega do documento, sendo assim efetuada a publicação por edital, faz saber que (CELSE YUAMI E ESPOSA) fica autuado através do Auto de Intimação Nº 1023/2025 série “AI”, expedido em 19/09/2025.

Fica V.Sª INTIMADO a atender as exigências abaixo relacionadas no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de recebimento desta:

1) Realizar a limpeza deste imóvel situado na área urbana deste Município, devendo mantê-lo limpo, capinado e isento de quaisquer materiais nocivos à saúde da vizinhança e da coletividade.

BASE LEGAL: Art. 145 da L.M Nº 1.415/76.

O não cumprimento desta poderá implicar em novas sanções administrativas.

PROCESSO: SEI VR-12.063.00001909/2025

AUTO DE INTIMAÇÃO: Nº 1023/2025

EM NOME DE: CELSE YUAMI E ESPOSA

CPF/CNPJ: 082.XXX.XXX-XX

Volta Redonda, 24 SETEMBRO de 2025.

Jorge Alberto Felipe Cury

Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR

Secretário



SMS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Contrato de Rateio nº 024/2025

Partes: CONSÓRCIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO PARANAÍBA

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA – RJ

Objeto: Formalizar a transferência dos recursos financeiros do CONSORCIADO para o CISME-PA, a título de rateio, com a finalidade de garantir o pagamento das despesas com as atividades administrativas e operacionais do consórcio, durante o exercício de 2025, de acordo com os objetivos e finalidades do consórcio, previstos nos artigos 10º e 11º, do Protocolo de Intenções e Lei Municipal nº 6.034 de 09 de agosto de 2022.

Valor: R\$ 147.129,85 (cento e quarenta e sete mil, cento e vinte e nove mil, e oitenta e cinco centavos).

Vigência: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90150/2025/FMS/SMS/PMVR

Torna público o Pregão Eletrônico nº 90150/2025/FMS/SMS/PMVR – Proc. 12.060-00008908/2025/FMS/SMS – Tipo menor preço – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de acessórios e dispositivos auxiliares de locomoção. – Data: 10/10/2025 às 09 horas – UASG: 926.850 – Edital: www.portalvr.com/licitação/FMS e www.comprasnet.gov.br – Cláudio de Alcântara Neves - Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90149/2025

Proc. Administrativo SEI nº 12.060-00008852/2025/FMS/SMS – Participação Exclusiva/ME/EPP – Tipo menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de ferramentas a serem utilizadas na Oficina Ortopédica do Município de Volta Redonda. - Realização: 09/10/2025 às 09 horas – UASG: 926.850 - EDITAL: http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/ e www.gov.br/compras/pt-br - Info: (24) 3512-8161 - José Eduardo Cardoso Coradine - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR PREGÃO ELETRÔNICO 90137/2025 PARTICIPAÇÃO “AMPLA”

Processo: 12.060-00004469/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico-profissionais de home care, destinados ao atendimento da paciente Isabella de Jesus Gomes usuária do SUS - Sistema Único de Saúde.

Realização: 10/10/2025, às 09 h – Divulgação: UASG: 926.850

Edital: http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/ e www.compras.gov.br

Contato: (24) 3512-8164 – Luciana de Melo Nunes – Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90152/2025 PARTICIPAÇÃO “AMPLA”

Processo: 12.060-00013442/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de nutrição para atendimento do Protocolo de Dispensação de Fórmulas Infantis do município de Volta Redonda.

Realização: 09/10/2025 às 09 h – Divulgação: UASG: 926.850

Edital: http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/ e www.compras.gov.br

Contato: (24) 3512-8210 – Milane da Rocha Modesto – Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 90037/2025/FMS/SMS/PMVR

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR torna público a retificação da modalidade da dispensa eletrônica, informado na publicação de 23 de setembro de 2025, fls. 26 - VR EM DESTAQUE.

Onde se lê: “LICITAÇÃO FRACASSADA.”.

Leia-se: “LICITAÇÃO DESERTA”.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 045/2025

• PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e BARCELAR SERVIÇOS DE SAÚDE E HOME CARE LTDA.

• OBJETO: Decréscimo de 4,095958% do valor do contrato 044/2025, relativo à prestação de serviços técnico-profissionais de home care.

• DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025.

• VALOR TOTAL: R\$ 15.605,60

• PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00013282/2025

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2022

• PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e S R BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA.

• OBJETO: Reajuste nos preços do contrato 031/2022.

• DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025.

• VALOR TOTAL: R\$ 14.220,00

• PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-0001340/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90143/2025/ FMS/SMS/PMVR

Processo: 12.060-00000980/2025 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP – Tipo: Menor Preço

Objeto: Prestação de serviços técnico profissionais para a realização de Angiotomografia Computadorizada Coronariana aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde.

Empresa: TOMO SCAN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA – CNPJ nº 31.846.207/0001-05
Valor: R\$ 30.757,44 (trinta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Info: (24) 3512-8166 – Márcia Lygia Vieira Cury Inácio - Autoridade Competente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº386/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa FAROL IND E COM LTDA, CNPJ nº 49.441.824/0001-96.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval hospitalar.

• PRAZO: 12 (Doze) meses.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

• VALOR: R\$152.121,60 (cento e cinquenta e dois mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos).

• DATA DA ASSINATURA: 25 de Setembro de 2025.

• PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00007964/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 A ATA Nº 388/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa NOBRE FLEX COLCHOES LTDA.

OBJETO: Retificação do ano na ata de registro de preços 388/2025 empresa NOBRE FLEX